DECRETO Nº 7.356, DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Revoga o Decreto nº 7.107, de 29 de maio de 2018, por interesse do Município de Iturama/MG, que menciona".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a área atualmente pertence ao Frigorífico JBS S/A, importante indústria para o desenvolvimento do Município, sendo inegável que por meio da indústria empregos são gerados;

Considerando o interesse público e a composição amigável entre esta Municipalidade e a Empresa JBS S/A para o fim do dissídio imposto pela ação de desapropriação em seu desfavor;

Considerando que a produção voltada ao mercado interno e externo contribui com o superávit da balança comercial brasileira e com o aumento das receitas do Município e dos demais entes da Federação, visto que são cobrados vários tributos desde a produção até a exportação das mercadorias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 7.107, de 29 de Maio de 2018.

Art. 2º Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, autorizada a, na forma da legislação pertinente, adotar as providências necessárias e imediatas à desistência da ação judicial de desapropriação já proposta perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Iturama sob o nº 5000355-59.2019.8.13.0344.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 16 de maio de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.